

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portarias do Superintendente, de 03-10-2023
Designando:

ANDREA APOLINARIO MARCELINO, matrícula nº 46.416 para fiscalizar o contrato administrativo nº 22/2023, firmado com a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto: fornecimento continuado de mistura medicinal de óxido nítrico balanceado com nitrogênio, grau de pureza mínimo de 99,0%, acomodado em cilindro de alumínio com 500 ppm de óxido nítrico, com cessão em comodato de monitores para uso, incluindo assistência técnica permanente, materiais de consumo, acessórios e treinamento técnico aos usuários, para atender o Instituto do Coração - HCFMUSP, assinado em 14/08/2023, bem como o(a) servidor(a) SUELY PEREIRA ZEFERINO, matrícula nº 36.b645 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00462/2023. SEI 145.00006183/2023-45;

CAROLINA MENDES DO CARMO, matrícula nº 54.860 para fiscalizar o contrato administrativo nº 22/2023, firmado com a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto: fornecimento continuado de mistura medicinal de óxido nítrico balanceado com nitrogênio, grau de pureza mínimo de 99,0%, acomodado em cilindro de alumínio com 500 ppm de óxido nítrico, com cessão em comodato de monitores para uso, incluindo assistência técnica permanente, materiais de consumo, acessórios e treinamento técnico aos usuários, para atender o Instituto Central (IHC) - HCFMUSP, assinado em 14/08/2023, bem como o(a) servidor(a) ANDREA MAYUMI MASHIMO TAKEBE, matrícula nº 43.858 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00462/2023. SEI 145.00006183/2023-45;

CLEBER RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 730.063 para fiscalizar o contrato administrativo nº 15/2019, firmado com a empresa: BIOGEN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, sem peças, em Digitalizador de Placas e Workstation, localizado na Divisão de Anatomia Patológica do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, assinado em 01/04/2019, bem como o(a) servidor(a) GUSTAVO BORGES SANJINEZ, matrícula nº 730.090 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no Pregão Eletrônico nº 340/2018. A presente Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 079/2019 de 28/12/2019 e entra em vigor na data de sua publicação. SEI 145.00011169/2023-63.

Portaria do Superintendente, de 22-09-223
Com base no Despacho de 09 de agosto de 2023 da Procuradoria Geral do Estado – PGE – Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD e na manifestação do Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP do HCFMUSP, de 29 de agosto de 2023, expede a presente Portaria de ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria HC de 12 de abril de 2022, do Superintendente do HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 13 de abril de 2022, que está sendo realizado na PGE – PPD, nos termos da Lei Complementar nº 1.183 de 30 de agosto de 2012, em face da servidora do HCFMUSP, M. I., matrícula nº 19.XXX. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
UNIDADE DE CONTROLE DE CONTRATOS - NILO COMUNICADO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP torna público que se encontram, à disposição dos interessados, os objetos e valores deixados pelos pacientes que estiveram internados, e que não foram retirados por ocasião de alta ou óbito, nos exercícios de 2010 a 2014, recolhido na Tesouraria da Autarquia e não reclamados até a presente data. Os interessados deverão apresentar-se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da última publicação do presente Edital, à Tesouraria da Divisão de Finanças do HCFMUSP, sito à Rua Dr.Ovídio Pires de Campos nº. 225 – Prédio da Administração, 4º andar, Bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, munidos de documentos, para reconhecimento e identificação dos objetos. Provada a legitimidade da posse, serão entregues mediante assinatura de Termo de Recebimento. Decorrido o prazo de 90(noventa) dias, após a última publicação, os bens não reclamados serão encaminhados ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, a título de doação. Atenciosamente,

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COMUNICADO
Fornecedor: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Processo de Origem nº 2022/00812 - Dispensa
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.082.016/0001-59, vem comunicar a aplicação da sanção de multa moratória no valor de R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos) à empresa AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 68.993.641/0010-19.

Decisão: “Tendo em vista que, apesar de regularmente Intimada, a Contratada não apresentou Defesa Prévia, deixando o prazo transcorrer “in albis”, tem-se que os fatos a ela imputados foram confirmados, conforme relatório de ocorrência, a saber: Confirmada a Ordem de Compra nº 81.410, com entrega prevista para o dia 12/09/2022, a mesma não ocorreu. Realizada cobrança em 14/09/2022, a contratada informou ausência do item em estoque, tendo solicitado a entrega por outra empresa, o que não foi aceito por esta autarquia.

Novamente cobrada, a contratada ficou de encaminhar a Nota Fiscal e previsão de entrega. No dia 23/09/2022 a Contratada se comprometeu enviar e-mail informando data de entrega do produto, o que também não foi cumprido. No dia 27/09/2022, informou previsão de entrega para o dia 30/09/2022, o que mais uma vez não ocorreu. O cumprimento somente se deu no dia 10/10/2022 (nota fiscal nº 29.222), configurando atraso injustificado de 28 (vinte e oito) dias, o que é inadmissível numa contratação com DISPENSA de licitação devido à urgência, daí porque fixo sanção de multa moratória no valor de R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos), conforme Demonstrativo de Cálculo anexoado ao sistema e-sanções da BEC/SP.”

Depósito: Referida multa deverá ser recolhida mediante depósito Identificado em conta bancária de titularidade da

autarquia HC-FAMEMA, junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 0141-4, conta-corrente nº 69651-X, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, cuja cópia do comprovante de recolhimento do valor deverá ser encaminhada aos e-mails: danielleperan@hcfamema.sp.gov.br e taniarayes@hcfamema.sp.gov.br. O não cumprimento poderá importar em registro no CAUFESP, CADIN, sem prejuízo da inscrição na Dívida Ativa/SP.

COMUNICADO
Fornecedor: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA. - ME
Processo de Origem nº 2022/00711 – CONVITE BEC
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.082.016/0001-59, vem comunicar a aplicação da sanção de multa moratória no valor de R\$ 95,41 (noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) à empresa, MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA. - ME CNPJ nº 05.075.962/0001-23.

Decisão: “Em análise à defesa ofertada pela contratada, tem-se que ao participar do certame com sua Proposta, a ela a Defendente se vinculou nos exatos termos, principalmente o prazo de entrega, considerando tratar-se de uma autarquia hospitalar. A modalidade Convite proporciona dinamização ao procedimento, devendo o licitante se atentar para todas as exigências. Marçal Justem Filho, in ‘Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos’, 17ª Ed., São Paulo, Ed. RT, 2016, p.1342: ‘(...) O interessado em participar do certame tem o dever de examinar a lei e o ato convocatório e avaliar se está em condições de competir. Se não estiver, o sujeito tem o dever de escolher o não comparecimento.’ Portanto, caberia à Defendente organizar estoque suficiente para honrar os compromissos assumidos na Proposta. Como licitante, deveria conhecer as condições de participação, ou seja, tinha o dever objetivo de se atentar a todas exigências.Por outro lado, não podemos desprezar o fato de que a Defendente é uma distribuidora, ficando na dependência das fornecedoras para cumprir seus contratos, o que restou demonstrado em Carta subscrita por GT do Brasil Distrib. de Papelaria. Assim, acato parcialmente a defesa para incidir com circunstância atenuante os problemas com a fabricante que afetaram negativamente o contrato, daí porque o desconto de 10% sobre o quantum apurado(R\$ 95,41).”

Depósito: Referida multa deverá ser recolhida mediante depósito Identificado em conta bancária de titularidade da autarquia HC-FAMEMA, junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 0141-4, conta-corrente nº 69651-X, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, cuja cópia do comprovante de recolhimento do valor deverá ser encaminhada ao e-mail: danielleperan@hcfamema.sp.gov.br e taniarayes@hcfamema.sp.gov.br. O não cumprimento poderá importar em registro no CAUFESP, CADIN, sem prejuízo da inscrição na Dívida Ativa/SP.

Desenvolvimento Urbano e Habitação

AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA

COMUNICADO DEX Nº002, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

Informamos para devidos fins, que as entidades, abaixo relacionadas, participaram do Edital de Chamamento de Entidades da Sociedade Civil Organizada para Credenciamento e Habilitação à Participação nos Conselhos Consultivos da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS - Processo AGEMSOR 175.00000015/2023-24.

A reunião para eleição de titulares e suplentes, conforme convocação expedida em Diário Oficial (DOE 06/09/2023) aconteceu na sede da Agência Metropolitana de Sorocaba - AGEM-SOROCABA, que atua como secretaria executiva do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba, situada a Avenida Adolpho Massaglia, 350 - Vossoroca - Sorocaba/SP - CEP: 18052-572, no dia 21/09/2023.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento da RMS empossou os membros da Sociedade Civil Organizada, do Conselho Consultivo do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba, na 31ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana, realizada no Sorocaba Park Hotel by Atlantica, localizado na Av. Prof. Joaquim Silva, 205 - Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP - CEP: 18085-000, no dia 02/10/2023.

SUB-REGIÃO 1
SOCIEDADE CIVIL (TITULAR 1)
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo - CAU/SP
SOCIEDADE CIVIL (TITULAR 2)
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP/ SOROCABA
SOCIEDADE CIVIL (TITULAR 3)
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - FATEC-SO
SUB-REGIÃO 2
SOCIEDADE CIVIL (TITULAR 1)
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SOROCABA
SOCIEDADE CIVIL (TITULAR 2)
Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itu - AEAITU
SOCIEDADE CIVIL (TITULAR 3)
Universidade de Sorocaba - UNISO
SOCIEDADE CIVIL (SUPLENTE 1)
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariгуama - ASSEA
SUB-REGIÃO 3
SOCIEDADE CIVIL (TITULAR 1)
Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - Regional Sorocaba e Região - SECOVI/SP
SOCIEDADE CIVIL (TITULAR 2)
Centro Universitário FACENS - FACENS
SOCIEDADE CIVIL (TITULAR 3)
Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba - AEAS

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL nº 78, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre as designações dos membros do Comitê Gestor da Área de Visitação Pública da Estação Experimental de Tupi, para o biênio 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução SIMA nº 13, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre as designações dos membros do

Comitê Gestor da Área de Visitação Pública da Estação Experimental de Tupi; e

Considerando o Regimento Interno do Comitê Gestor da Área de Visitação Pública da Estação Experimental de Tupi, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Comitê Gestor da Área de Visitação Pública da Estação Experimental de Tupi, para o biênio 2023-2025:

I - Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Rosa Maria Galera Gonçalves, portadora da cédula de identidade RG nº 6.158.905, como titular e pelo Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA: Maria Luísa Bonazzi Palmieri, portadora da cédula de identidade RG nº 40.755.648-5, como suplente;

II - Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura de Piracicaba: Lais Ferraz de Camargo, portadora da cédula de identidade RG nº 40.245.596-4, como titular e Giovanni Batista Campos, portador da cédula de identidade RG nº 21.842.152-7, como suplente;

III - Pela Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Pedro de Mello": Carlos José Marco da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 20.806.157-5, como titular e Thiago Franco, portador da cédula de identidade RG nº 32.177.200-3, como suplente; e

IV - Pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo – ESALQ/USP: Teresa Cristina Magro Lindenkamp, portadora da cédula de identidade RG nº 7.607.120-0, como titular e Ana Maria de Meira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.311.598-4, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00001699/2023-67)

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio

Processo SEI nº 020.00003345/2023-45
Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Americana.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 0005/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003338/2023-43

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Mogi Guaçu.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 646/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003262/2023-56

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Bernardes.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 467/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003414/2023-11

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Matão.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 648/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio

Processo SEI nº 020.00003891/2023-86

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Tremembé.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 007/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003840/2023-54

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Monte Mor.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 1071/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00004146/2023-54

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Descalvado.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 692/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio

Processo SEI nº 020.00003165/2023-63

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Indaporã.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 399/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identifi-

cação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003353/2023-91

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Dumont.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 410/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003417/2023-54

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Matão.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 647/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003223/2023-59

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Pedreira.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 019/2021, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio

Processo SEI nº 020.00003457/2023-04

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Sorocaba.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 218/2021, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003908/2023-03

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Tremembé.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 337/2021, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003167/2023-52

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Mauá.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 1083/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003466/2023-97

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Suzanópolis.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 1079/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003874/2023-49

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Leme.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 452/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio
Processo SEI nº 020.00003774/2023-12

Partícipes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de Monte Mor.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 689/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 5/2023
Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio

Processo SEI nº 020.00003311/2023-51

Part